



24120300256738



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(1) Objeto**

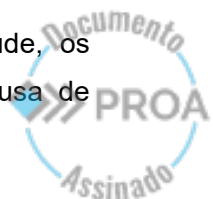
Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de Psicologia, a serem executados junto ao Departamento de Saúde da Brigada Militar, por meio de 19 postos de trabalho.

**(2) Motivação/Justificativa**

A saúde mental constitui a base do discernimento e poder de decisão, requisitos fundamentais no labor do Policial Militar. Da sua atuação como força armada do Estado perante à sociedade, torna-se evidente a necessidade de que estes militares apresentem o mais elevado padrão de saúde mental, a fim de viabilizar seu prontoemprego nas diversas atividades operacionais da instituição, bem como oportunizar sua plena comunicação com a população, favorecendo a imagem do Estado e o melhor interesse público.

Contudo, o policial militar é continuamente exposto a situações de estresse que o tornam mais vulnerável a diversos transtornos mentais. São profissionais que lidam diariamente com ocorrências variadas que vão desde orientações ao público até situações nas quais há risco para sua integridade física ou a de terceiros. A permanente prontidão exigida, assim como a necessidade de manter o controle diante das mais diversas situações, pode gerar um entorpecimento emocional e rigidez afetiva, reforçando o pensamento dicotômico do “preto no branco, bom ou mal, tudo ou nada, morte ou vida”. Questões organizacionais, burocracia e problemas administrativos também são geradores de estresse adicional (Miranda, 2012).

Não à toa, de acordo com dados da Junta Policial Militar de Saúde, os transtornos mentais e comportamentais já constituem a principal causa de





24120300256738



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

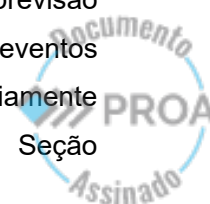
incapacidade laboral temporária e definitiva para o serviço da Brigada Militar por motivo de saúde.

A mera posse de arma de fogo, instrumento de trabalho do policial militar, está associada a um risco elevado e duradouro de suicídio (Studdert et. al, 2020). Estudos demonstraram que o simples fato de ter arma de fogo aumenta 5 vezes o risco de suicídio. A distância entre o pensar e o agir é encurtada (Miranda, 2012).

As elevadas taxas de suicídio entre Policiais Militares da Brigada Militar - cerca de 23,74 a cada 100.000 indivíduos - em comparação com as taxas na população geral do Estado do Rio Grande do Sul - 11,3/100.000 habitantes - e do Brasil - 5,8/100.000 habitantes - são motivo de preocupação e alertam sobre a necessidade de medidas preventivas específicas para este público (Gomes, 2021).

Um exemplo de medida preventiva já implementada na Brigada Militar para prevenção de suicídio e promoção da saúde mental é o Programa Anjos que capacita militares estaduais a servirem como facilitadores e identificarem precocemente situações que necessitam de assistência psicológica. O Programa se expandiu com a criação do "Anjos 24h", serviço de acolhimento on-line 24 horas que frequentemente direciona policiais militares em sofrimento psíquico para atendimentos a serem realizados pelos psicólogos que se encontram mais brevemente disponíveis.

Ademais, ao longo dos últimos anos, possivelmente pela maior conscientização dos comandantes e preocupação com as taxas de suicídio, são diários os acionamentos de comandantes solicitando orientação e encaminhando de seu efetivo para avaliação psicológica emergencial. Ressalta-se ainda a previsão normativa da NI 5.7 de que todos os Policiais Militares expostos a eventos traumáticos com morte ou grave risco à vida sejam obrigatoriamente encaminhados pelo seu comando para avaliação psicológica na Seção





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

Biopsicossocial, com vistas à prevenção de Transtorno de Estresse Pós-Traumático.

Toda esta problemática exprime a imprescindibilidade de assistência psicológica para os Policiais Militares. Nos últimos anos, inclusive, a Seção Biopsicossocial tem consolidado o seu crescimento e abrangência, passando de apenas 2 centros no passado (Porto Alegre e Santa Maria) para 12 municípios nos dias atuais (além dos anteriores, inclusão de Canoas, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Santo Ângelo, Santana do Livramento, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Osório, Pelotas e Montenegro), todos com psicólogos devidamente habilitados.

Faz-se mister destacar que as atividades assistenciais na área de saúde mental da Brigada Militar são de caráter contínuo, não devendo sofrer interrupção sob grave risco à saúde dos pacientes, tais como recaída dos sintomas, internações psiquiátricas, absenteísmo e morte por suicídio.

Não obstante a relevância destes profissionais, o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul-IPERGS não disponibiliza consultas com psicólogos para seus conveniados, tornando o tratamento oneroso para o público militar. Logo, é imprescindível que o militar estadual possa buscar e receber o devido tratamento dentro da Corporação. Porém, até o momento, a psicologia não está contemplada nas profissões com quadro de carreira na Brigada Militar.

Por todos os elementos supracitados, entende-se como fundamental a contratação de psicólogos, através de empresa terceirizada, para atuação nos diversos núcleos da Seção Biopsicossocial da Brigada Militar.





24120300256738



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de Psicologia, a serem executados junto ao Departamento de Saúde da Brigada Militar, por meio de 19 postos de trabalho. Os profissionais, dotados de formação superior em Psicologia, serão distribuídos conforme o quantitativo abaixo:

**Item 01-** QUANTIDADE: 19 (dezenove) postos de serviço de **20** horas semanais cada, distribuídos da seguinte forma:

- 4 postos em Porto Alegre, exigindo-se no mínimo 1 (um) com especialização concluída em Avaliação Psicológica e experiência na área;
- 2 postos em Santa Maria, exigindo-se no mínimo 1 (um) com especialização concluída em Avaliação Psicológica e experiência na área;
- 2 postos em Canoas;
- 1 posto em Santa Rosa;
- 1 posto em Lajeado;
- 1 posto em Erechim;
- 1 posto em Pelotas;
- 1 posto em Osório;
- 1 posto em Novo Hamburgo;
- 1 posto em Santa Cruz do Sul;
- 1 posto em Passo Fundo;
- 1 posto em Santana do Livramento;
- 1 posto em Santo Ângelo;
- 1 posto em Caxias do Sul.

Total: 19 postos distribuídos em 14 cidades.





24120300256738

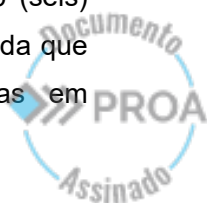


**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

Observação: Deverão ser designados 02 (dois), dos dezenove profissionais (psicólogos) da Contratada, para exercerem atividade de supervisão técnica, que farão jus ao adicional de supervisor de 37% sobre o salário.

Características técnicas do serviço:

- a) O serviço deverá ser cumprido em horários específicos, conforme escala previamente definida pela Administração, sujeita a mudanças em caso de necessidade, em horários compreendidos entre segundas e sextas-feiras, excluindo-se feriados, entre às 7:00 e às 19:00;
- b) O serviço será prestado em núcleos da Seção Biopsicossocial da Brigada Militar sediados nas FSRs ou em Unidades que disponham de salas com estrutura adequada para a realização dos atendimentos, mediante concordância dos respectivos Comandos;
- c) Em casos de excepcionalidade, a critério da Administração, os profissionais poderão prestar seus serviços em outras cidades, distantes até 200 (duzentos) km do núcleo da Seção Biopsicossocial de serviço, com custo de transporte por conta do CONTRATANTE;
- d) São requisitos para a contratação pretendida que a empresa tenha registro no Conselho Regional de Psicologia (CRPRS) e que todos os profissionais prestadores do serviço sejam graduados em Psicologia, já tenham atuado como profissionais na área por no mínimo de 6 (seis) meses e estejam regularmente inscritos no CRPRS. Exige-se ainda que no mínimo 2 (dois) destes profissionais sejam especialistas em Avaliação Psicológica, conforme distribuição supracitada;



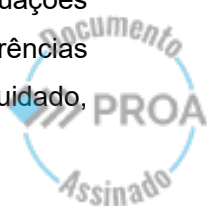


**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

- e) Deverão ser designados 02 (dois), dos dezenove profissionais (psicólogos) da Contratada, para exercerem a função de coordenadores regionais, um em Porto Alegre e outro em Santa Maria. Estes profissionais serão responsáveis pela supervisão técnica dos demais núcleos de sua abrangência territorial e pela interlocução com a Chefia da Seção Biopsicossocial; com previsão de pagamento de adicional de supervisor para estes profissionais.
- f) A empresa deverá cobrir férias, folgas e absenteísmo. Também deverá ser prevista insalubridade de 20% para estes profissionais.
- g) Os serviços a serem realizados possuem natureza extra-hospitalar e terão como foco a assistência psicológica a militares estaduais da ativa.

**3.1) Descrição dos serviços a serem executados:**

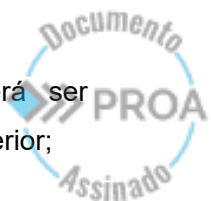
- a) Atendimento psicológico individual, em regime ambulatorial, mediante agendamento prévio, salvo situações de emergência psicológica, com tempo de técnico de consulta estabelecido entre 30 e 45 minutos;
- b) Uso preferencial da técnica da Psicoterapia Breve Focal no intuito de agilizar a demanda de atendimento;
- c) Atendimento em grupo, por exemplo, intervenções em situações conflitivas internas, suporte a guarnições envolvidas em ocorrências potencialmente traumáticas, abordagem de questões como autocuidado, dependência química e preparação para a reserva remunerada;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

- d) Desenvolvimento de ações com foco na prevenção e promoção de saúde mental, como palestras junto a OPMs (Órgãos Policiais Militares), abordando temas previamente estabelecidos que atendam às necessidades da Unidade, do exercício funcional e mediante prévia combinação com os Comandos;
- e) Emissão de pareceres e outros documentos psicológicos com o objetivo de prover informações à tomada de decisão em questões funcionais;
- f) Avaliação psicológica através de entrevistas, testes psicológicos ou outros instrumentos, visando estabelecer diagnóstico psicopatológico, capacidade para o exercício da função policial militar e aptidão para porte, posse e manuseio de arma de fogo;
- g) Participação de reuniões;
- h) Levantamento de dados relativos ao serviço e fornecimento mensal de estatísticas padronizadas a respeito dos atendimentos à Chefia da Seção Biopsicossocial, bem como informações sobre a evolução dos casos e situações críticas, respeitando a ética e sigilo dos pacientes atendidos;
- i) Assessoramento ao Departamento de Saúde em questões relativas à saúde mental;
- j) A relação dos profissionais prestadores dos serviços deverá ser informada à Administração mensalmente até o dia 20 do mês anterior;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

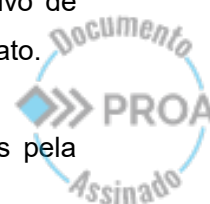
- k) Os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes deverão ser fornecidos pela empresa contratada. Neste quesito deverá ser observada a Instrução Normativa nº 01 / 2025 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
- l) Os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados, de acordo com a sua função, e com crachá de identificação, para o desempenho de suas atividades;
- m) A empresa licitante poderá apresentar sua proposta de acordo com a CCT a que for vinculada;

**(4) Formulário de avaliação do nível de serviço:**

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:

1. (1,0 ponto): **Assiduidade:** A prestação do serviço deverá ser realizada, com a solução de continuidade estipulada em contrato, no quantitativo de horas por dia e de acordo com a frequência semanal prevista em contrato.

(1,0 ponto): **Apresentação pessoal:** Os funcionários responsáveis pela





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

execução do serviço deverão estar devidamente apresentados e uniformizados (jaleco branco) de modo a garantir a sua identificação e padronização da apresentação pessoal;

(1,0 ponto): **Acolhimento, Postura e Ética:** Os executores dos serviços deverão usar de boa educação e conduta adequada na comunicação, bem como manifestar uma postura profissional, principalmente no que diz respeito as competências profissionais, ética e responsabilidade no trato com o ME e seus familiares na execução das tarefas;

(1,0 ponto): **Desempenho técnico:** A contratada deverá dispor de equipe com treinamento e conhecimento técnico da função de modo a realizar o serviço dentro dos parâmetros sanitários, de segurança e legais, garantindo que cada colaborador cumpra as suas funções seguindo os preceitos do código de ética e conselho profissional;

(1,0 ponto): **Relações interpessoais:** Os executores do serviço deverão ter boas maneiras, bem como usar da boa educação na comunicação para com os demais membros da equipe, de modo a garantir que seja repassado todas as informações necessárias ao bom andamento e cumprimento do contrato no decorrer do serviço;

(1,0 ponto): **Liderança da equipe:** Os executores do serviço deverão liderar de maneira cordial a equipe de colaboradores, coordenando a execução das atividades no que se refere a segurança do trabalho;

(1,0 ponto): **Execução de rotinas:** Os serviços devem ser devidamente executados conforme cronograma e descritos em relatórios/prontuários





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

diários, de posse do paciente, devidamente assinados e carimbados, de modo que não fiquem pendências na passagem de serviço conforme previsto no Termo de Referência;

(1,0 ponto): **Uso de EPI:** os executores dos serviços deverão fazer uso dos EPIs e EPC necessários a devida proteção dos executores, bem como a evitar qualquer tipo de contaminação do ambiente em geral;

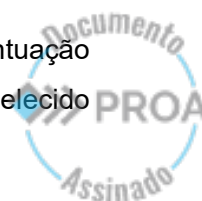
(1,0 ponto): **Organização e Gestão dos Recursos:** A disposição dos materiais e equipamentos utilizados, bem como dos recursos humanos empregados, deverão ser disponibilizados e empregados de forma organizada, de modo a suprir as demandas;

(1,0 ponto): **Tempo de resposta para solução das demandas:** Os atendimentos deverão ter uma resposta dentro do tempo adequado pela classificação de risco que já é aplicada no pronto atendimento.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- I. Será atribuído 1 ponto ao item avaliado como "CONFORME";
- II. Será atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como PARCIALMENTE CONFORME";
- III. Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como "NÃO CONFORME";

A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados, o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

| Pontuação Obtida            | Fator de Desconto da Fatura |
|-----------------------------|-----------------------------|
| NOTA FINAL > 8 pontos       | 0,00%                       |
| NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos | 1,50%                       |
| NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos | 3,00%                       |
| NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos | 4,50%                       |
| NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos | 6,00%                       |
| NOTA FINAL < 4 pontos       | 7,50%                       |

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

**LUIS CARLOS CHORAZJE ADAMATTI - Maj. Med PM**

Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde





24120300256738

**Nome do documento:** TERMO DE REFERENCIA 28 03 2025.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

04/04/2025 11:11:13

